

No processo DMSCE-1.950-81-SENA, em que IARA LURDES DE SOUSA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 113-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido interposto pela interessada como direito de petição, para, no mérito, deferir-lo, em face da manifestação da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, a fls. 101 destes autos."

No processo DMSCE-1.995-83-SENA, em que MARIA JOSÉ VANI MARIANO QUARENTINI interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os elementos de instrução destes autos, especialmente as manifestações favoráveis dos órgãos técnicos especializados e os termos do parecer 34-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada e, no mérito, dou-lhe provimento, para conceder-lhe 22 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9-3-83."

No processo GG-2.610-83 c/ap. DMSCE-276-80-SENA, em que REJANE APARECIDA LOPES SANTOS interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 77-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo GG-2.787-83 c/ap. DMSCE-1.560-83-SENA, em que ANA LUCIA FAZUTTI DE SILOS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 77-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-853-84-SENA, em que MARIA THERESA SILVEIRO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 109-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido interposto pela interessada como direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-877-84-SENA, em que MARIA ODETE CARA GOUVEIA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 104-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido interposto pela interessada como direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.475-84-SENA, em que OTILDES RAMOS SIMÃO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 57-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.707-84-SENA, em que LUCIA DO CARMO SOBRINHO SERAPHIM interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista dos termos do parecer 61-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada a título de direito de petição e, no mérito, defiro-o, para o fim de conceder-lhe 14 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17-5-83."

No processo DMSCE-1.805-84-SENA, em que ANGÉLICA MARIA CASTRO MATIAZZI interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os termos do parecer 96-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, para, no mérito, negar-lhe provimento, em face das manifestações emitidas pelos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.161-84-SENA, em que ANA ROSA DE ALMEIDA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 201-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.318-84-SENA, em que NELSON DOS SANTOS interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 105-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido interposto pelo interessado como direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.378-84, em que MARIA BERNARDETE PERHERSON ASSIS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 153-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.608-84-SENA, em que JOCONDA MARIA BARBIN BERTELLI interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 102-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido interposto pela interessada como direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.842-84-SENA, em que ELIN CERYNC interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 189-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.874-84-SENA, em que ILCE VIANA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 64-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no mérito, diante das manifestações dos órgãos médicos oficiais."

No processo DMSCE-3.078-84-SENA, em que ROSÂNGELA APARECIDA PISANO SARTORI interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "A vista do parecer 197-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 31-1-85

CONCEDENDO

a DULCINEIDE DE ARAÚJO DE CASTRO, RG. 12.259.582, 120 dias de licença, nos termos do art. 198, do E.F.P., a partir de 15-1-85;

a SINÉSIA DI SESSA CARVALHO, RG. 9.981.556, 120 dias de licença, nos termos do art. 198, do E.F.P., a partir de 17-1-85.

DISPENSANDO

a pedido e a partir de 16-1-85, nos termos do art. 59 I, § 1º, 1, da L.C. 180-78, JOSUÉ MARIANO DE OLIVEIRA, RG. 7.629.791, Escriturário, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 11-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, em virtude de ter sido admitido para outra função pública.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S., combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO - ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS - DETIN

1 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE - Chefe de Seção (Administração Geral), ref. 11 - VAGO - 1º) MARAISA GAUDIE-LEY, Escriturária, padrão 13-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG - 2º) PAULO BENEDITO DOS SANTOS, Contínuo-Porteiro, padrão 5-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-III-QSG - Dec. 21.984/84.

Alteração válida para o período de 01 a 19 de fevereiro de 1985.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

1 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE DE PESSOAL - Chefe de Seção (Administração Geral), ref. 11 - VAGO - 1º) MARIA AUXÍLIA MOURA GUEDES FERRER, Escriturária, padrão 15-B, da E.V. 1, T-I, do SQF-III-QSG - 2º) SILVIA LUCIA SILVA, Escriturária, padrão 12-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG - Dec. 21.984/84.

Alteração válida para o dia 24 de janeiro de 1985.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 31-1-85

CONVOCANDO

a partir de 2-1-85 e pelo prazo de 4 meses, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 375, do Dec. 42.850-63, para prestação de serviços extraordinários, APARECIDA NASCIMENTO, RG. 3.167.320, Servente, extranumerária, do SQF-II-QSG, padrão 7-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

DESPACHO DO DIRETOR, DE 31-1-85

No processo GG-2.563-83, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a LAURIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO, RG. 15.775.130, Servente, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 2-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec. 10.135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74."

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portaria do Assessor Chefe, de 31-1-85

CONVOCANDO

nos termos dos arts. 118, 135, I e 136, parágrafo único, da Lei 10.261/68, Ambrozia Maria da Silva, RG-7.842.409, Analista p/Reforma Administrativa II, do QSG, em exercício na ATL, para prestação de serviço extraordinário, pelo prazo de 3 meses, a partir de 19/2/85, onerando a despesa, dotações próprias do orçamento vigente.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DA DIRETORA TÉCNICA

DE 17.12.84

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10261-68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a ALVA ALVES TEIXEIRA, matr. 6169, Atendente de Enfermagem, Padrão 21-C-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QHC, a partir de 3.10.84; proc. 203/65-F.

SERVIÇO DE CADASTRO, LAVRATURA E ATOS DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA

DE 30.01.85

APROVANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, § 1º da Lei 10261/68, MARIA DA PAZ ALMEIDA, RG. 2.462.196, matr. 5751, no cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral), Padrão 26-E-I da EV 2 do SQC II do QHC, lotada na Seção de Depósito de Material do Serviço de Rouparia da Divisão de Lavanderia e Rouparia do Departamento de Administração da Superintendência, fazendo jus pela LC 364/84 aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte dos vencimentos na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada após 10.6.79. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 532/65-E.

APOSTILAS DA DIRETORA DECLARANDO

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12961/78, em virtude da Evolução Funcional, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA, RG. 2.375.855, a partir de 1.12.80, Padrão 31-D, e não como constou na Apostila de 2.3.82, DOE de 6.3.82.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que o cargo do funcionário abaixo qualificado fica, a partir de 1.3.81, enquadrado no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observado o artigo 6º do Decreto 17070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 TABELA I SQC III
LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA, RG. 2.375.855, Padrão 17-D e não como constou na Apostila de 2.3.82 - DOE 6.3.82.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC ficam enquadrados, a partir das datas e baixos mencionados, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 TABELA I SQC II
IRENE LUONGO, RG. 3.280.344, a partir de 4.12.82, Padrão 23-E.

SILVINO RODRIGUES NETO, RG. 2.445.390, a partir de 5.8.84, Padrão 14-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 TABELA I SQC I
HERNARDO LEO WAJCHENBERG, RG. 958.435, a partir de 10.6.84, Padrão 20-E.

FRANCISCO DI GRADO, RG. 1.443.370, a partir de 5.3.84, Padrão 14-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 TABELA I SQC III
LINNEU GERALDO GENOVESI PIRES, RG. 1.655.063, a partir de 29.11.84, Padrão 26-E.

TABELA II SQC I

ANTONIO ALCI BARONE, RG. 2.577.277, a partir de 23.6.83, Padrão 13-B.

DARIO BIROLINI, RG. 1.953.326, a partir de 19.5.84, Padrão 14-D.

JOSÉ GONÇALVES, RG. 462.779, a partir de 19.4.84, Padrão 20-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 TABELA I SQC III
ALVA ALVES TEIXEIRA, RG. 2.479.222, a partir de 3.10.84, Padrão 17-C.

TABELA II SQC III

JOÃO CARDOSO, RG. 1.798.202, a partir de 14.9.84, Padrão 13-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 TABELA I SQC III
FRANCISCO VARGAS SUSO, RG. 2.820.096, a partir de 8.1.84, Padrão 17-A.

TABELA II SQC I

LAZARO GROSS SCHARF, RG. 1.562.195, a partir de 16.9.84, Padrão 21-D.

HELGA MARIA MAZZAROLO CRUZ, RG. 1.194.396, a partir de 28.2.84, Padrão 28-E.

LUIZ MARTINS ALCANTARA, RG. 654.939, a partir de 7.3.84, Padrão 28-E.

ROBERTO BASILE JUNIOR, RG. 2.821.544, a partir de 28.4.84, Padrão 20-B.

TABELA III SQC III

MITJA POLAK, RG. 1.239.602, a partir de 10.1.84, Padrão 25-E.

TOMOYAS INAGUE, RG. 772.402, a partir de 15.2.84, Padrão 24-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13244/79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 TABELA I SQC III
ALVA ALVES TEIXEIRA, RG. 2.479.222, a partir de 3.10.84, Padrão 21-C.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13244/79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 TABELA I SQC II
RAUL FERREIRA DOS SANTOS, RG. 2.512.525, a partir de 1.3.82, Padrão 22-E.

que DATIS HYDALGO, matr. 3165, RG. 1.142.724, a partir de 30.6.80 teve seu cargo de Auxiliar de Médico classificado no Grau "D" de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10261/68 e Decreto 3807/74, observados os termos do parágrafo único do artigo 28, das D.T. da LC 180/78, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica:

a partir de 27.10.80, enquadrado no Padrão 44-D-I do SQC III do QHC, no cargo de Técnico de Relações Públicas para o qual foi transposto, e não como constou na Apostila datada de 27.10.80, DOE de 12.11.80; a partir de 27.10.80, no Padrão 48-D-I do SQC II do QHC, no cargo de Técnico de Relações Públicas Chefe, para o qual foi designado, e não como constou na Apostila datada de 1.12.80, DOE de 7.1.81; a partir de 1.3.81, no Padrão 14-D-I da E.V. 3 do SQC II do QHC, com a aplicação da LC 247/81, e não como constou na Apostila datada de 14.5.82, DOE de 22.5.82; a partir de 1.3.81, no Padrão 15-D-I da E.V. 3 do SQC II do QHC, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila datada de 14.5.82, DOE de 22.5.82; a partir de 29.6.81, no Padrão 16-D-I da E.V. 3 do SQC II do QHC, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila datada de 3.9.81, DOE de 25.9.81; a partir de 1.3.82, no Padrão 17-D-I da E.V. 3 do SQC II do QHC, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila datada de 29.6.82, DOE de 7.7.82.

em nome de ESTRATON OLEGÁRIO CANO, matr. 5769, RG. 751.422, Operador de Máquinas (Caldeiras) que o Padrão - correto é 16-D-I da E.V. 1 do SQC III do QHC, fazendo jus pelo Decreto 20348/83 aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte dos vencimentos na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78, e não como constou na Portaria DRH de 25.4.83 - DOE de 29.4.83.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO II

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 34657

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRO - Governo Prestes Maia - Tel. 37-7380 e 37-7286
AGÊNCIA MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia 294 - Tel. 256-7232
SEDE - Rua do Moço, 1921 - Tel. 291-3344 (PABX)

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 ramais 220, 221 e 239

Entrega SP - Capital (domiciliari)	Entrega demais localidades (Via Postal)
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Semestral Cr\$ 24.600	Semestral Cr\$ 24.600
Despesa de Remessa Cr\$ 50.400	Despesa de Remessa Cr\$ 20.400
Total Cr\$ 75.000	Total Cr\$ 45.000
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Semestral Cr\$ 19.680	Semestral Cr\$ 19.680
Despesa de Remessa Cr\$ 50.400	Despesa de Remessa Cr\$ 20.400
Total Cr\$ 70.080	Total Cr\$ 40.080
A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas	

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 1.000 Exemplar atrasado Cr\$ 1.400



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Journal Elias Miguel Raide

Comercial, Financeira e Administrativa Gilberto Azevedo Chaves

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua do Moço, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 34657